
		<b>237-2</b>		<b>RECIBO DO PAGADOR</b>	
<b>BENEFICIÁRIO</b> FARDIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES 2164 ALVARO TAVARES 26.182.593/0001-48 29316258					
DATA DOCUMENTO 12/05/2022		NÚMERO DOCUMENTO 25378-1		ESP. DOC DM	ACEITE SIM
USO DO BANCO CIP 000		CARTEIRA 09	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	DATA PROCESSAMENTO 12/05/2022
INSTRUÇÕES Protestar após 5 dias do vencimento. Juros.: 0,33% ao dia Multa.: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento.  <b>NÃO SERÁ ACEITO DEPOSITO EM CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO</b>				VALOR 1.900,00	
PAGADOR CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAP PC JERONYMO MONTEIRO 70 1467 CENTRO CACHOEIRO DE IT ES 31.723.265/0001-41 CEP : 29300-170					
PAGADOR / AVALISTA FARDIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 26.182.593/0001-48					

		<b>237-2</b>		23790.55300 90000.000555 13001.329401 7 90110000190000	
<b>LOCAL DE PAGAMENTO</b> PAGAVÉL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO ATÉ O VENCIMENTO, PAGAVÉL EM QUALQUER AG.BANCÁRIA					
<b>BENEFICIÁRIO</b> FARDIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES 2164 ALVARO TAVARES 26.182.593/0001-48 29316258					
DATA DOCUMENTO 12/05/2022		NÚMERO DOCUMENTO 25378-1		ESP. DOC DM	ACEITE SIM
USO DO BANCO CIP 000		CARTEIRA 09	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	DATA PROCESSAMENTO 12/05/2022
INSTRUÇÕES Protestar após 5 dias do vencimento. Juros.: 0,33% ao dia Multa.: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento.  <b>NÃO SERÁ ACEITO DEPOSITO EM CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO</b>				VALOR 1.900,00	
PAGADOR CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAP PC JERONYMO MONTEIRO 70 1467 CENTRO CACHOEIRO DE IT ES 31.723.265/0001-41 CEP : 29300-170					
PAGADOR / AVALISTA FARDIM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 26.182.593/0001-48					

Ficha de Compensação

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350038003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

